



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 121/2021, Pregão Eletrônico Nº 037-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 158/2021”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.^a Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.668.465/0001-55, estabelecida à Rodovia BR 030, km 39, S/N, Zona Rural, no Município de Guanambi-Ba, através de seu Sócio-Gerente, **Edno Silva Santana**, portador de cédula de identidade nº 965542076 SSP/BA e CPF nº 038.023.775-08, detentor do endereço eletrônico gbiambier@gmail.com, telefone fixo (77) 3451-3772, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 121/2021, Pregão Eletrônico nº 037-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 158/2021, que refere-se à Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2021, que passa a contar com prazo de vigência até **07/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO VALOR: Com lastro na Cláusula Oitava, item 8.1 do instrumento contratual, que com lastro no art. 40, XI, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, prevê o reajustamento anual utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fica estabelecido o reajustamento no percentual de 8,25%, correspondendo ao valor de R\$1.071,60 (um mil e setenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, acrescido o valor do reajustamento descrito no *caput*, totalizando o valor global do aditivo de **R\$ 14.071,20 (quatorze mil e setenta reais e vinte centavos)**, devendo respeitar os seguintes valores unitários, conforme planilha abaixo:



Especificação	Uni.	Quant. Mensal	Quant. Meses	Valor Unit. Registrado	Percentual Reajustado	Valor Unit. Com Aditivo	Valor Mensal	Valor Total com Aditivo
Serviços para transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de saúde do hospital do município.	Bombonas com capacidade de 200 litros	6	12	R\$ 108,33	8,25%	R\$ 117,26	R\$703,56	R\$ 8.442,72
Serviços para transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos de saúde dos PSFs do município.	Bombonas com capacidade de 200 litros	4	12	R\$ 108,33	8,25%	R\$ 117,26	R\$469,04	R\$ 5.628,48
TOTAL: R\$ 14.071,20 (quatorze mil e setenta reais e vinte centavos)								

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação:

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
Dotações	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF	R\$14.071,20
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.0.0.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 06 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal

GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 16.668.465/0001-55

Edno Silva Santana

Representante legal

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: